Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 251 /GP/AG/12 Em, 13 de Agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 289/12
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1717 de 13 de Agosto de 2012, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 172
Folha: 13:15
Assinatura

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.° 504

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 289/12
Folha 003
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde no qual solicita a criação de rubricas para atender determinação da Portaria nº 1.267 de 1º de junho de 2011 editada pelo Ministério da Saúde, referente a devolução de repasse realizado para campanha de vacinação.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de Agosto de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITO DO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc. 288/13
Folha 004
Assinatura

PORTARIA Nº 1.267,DE 1º DE JUNHO DE 2011

Legislações - GM

Qui, 02 de Junho de 2011 00:00

PORTARIA Nº 1.267,DE 1º DE JUNHO DE 2011

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos às campanhas de vacinação de poliomielite, de influenza sazonal e de raiva animal, para o ano de 2011, na forma dos Anexos, destinados à composição do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, dos Estados de Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espirito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso e II

do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria no- 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; e

Considerando a Portaria no- 553, de 22 de março de 2011, que aprova os critérios para

financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal, resolve:

Art. 1o- Autorizar o repasse dos valores de recursos federais, relativos às campanhas de vacinação de poliomielite, de influenza sazonal e de raiva animal, para o ano de 2011, na forma dos Anexos, destinados à composição do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, dos estados de Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espirito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

Art. 2o- O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos em parcela única para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 3o- Os créditos orçamentários, de que tratam a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 4o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXOS

Publicado Errado DOU 105 01/06/2011

SMS

COD. IBGE	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL CAMPANHAS
110001	Alta Floresta	23.135,44
110037	Alto Alegre dos Parecis	24.894,17
110040	Alto Paraiso	16.412,53
110034	Alvorada D'Oeste	29.809,61
110002	Ariquemes	49.111,22
110045	Buritis	27.457,71
110003	Cabixi	8.679,71
110060	Cacaulândia	11.227,67
110004	Cacoal	53.578,35
110070	Campo Novo	26.166,59
110080	Candeias do Jamari	23.429,60
110090	Castanheiras	27.833,05
110005	Cerejeiras	17.428,80
110092	Chupinguaia	9.327,34
110006	Colorado do Oeste	20.102,71
110007	Corumbiara	14.073,18
110008	Costa Marques	82.253,18
110094	Cujubim	15.992,77
110009	Espigão D'Oeste	22.695,86
110100	Gov. Jorge Teixeira	18.509,08
110010	Guajará-Mirim	24.287,71
110110	Itapuã do Oeste	21.304,71
110011	Jaru	37.277,90
110012	Ji-Paraná	65.367,64
110013	Machadinho D'Oeste	35.697,93
110120	Ministro Andreazza	9.667,42
110130	Mirante da Serra	12.319,49
110140	Monte Negro	17.502,64
110014	Nova Brasilândia	17.172,21
110033	Nova Mamoré	16.051,48
110143	Nova União	9.535,79
110050	Novo Horizonte	9.920,36
110015	Ouro Preto do Oeste	19.874,69
110145	Parecis	4.755,92
110018	Pimenta Bueno	19.495,65
110146	Pimenteiras do Oeste	4.407,99
110020	Porto Velho	167.986,91
110025	Presidente Médici	18.387,45
110147	Primavera de Rondônia	6.731,66
110026	Rio Crespo	6.545,51
110028	Rolim de Moura	30.632,52
110029	Santa Luzia D'Oeste	7.581,32
110148	São Felipe D'Oeste	5.177,56
110149	São Francisco	14.208,73
110032	São Miguel do Guaporé	14.931,47
110150	Seringueiras	10.549,96
110155	Teixeirópolis	6.211,94
110160	Theobroma	10.454,60
110170	Urupá	12.061,03
110175	Vale do Anari	11.454,82
110180	Vale do Paraíso	10.140,57
110030	Vilhena	42.857,82
	Total	1.222.672,08

Encaminhado para FNS pra Estorno

FUNDO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE	23.135,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	24.894,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	16.412,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DOESTE	29.809,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	49.111,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	27.457,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABIXI	8.679,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	11.227,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	53.578,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	26.166,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	23.429,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS	27.833,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS	17.428,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHUPINGUAIA	9.327,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO DO OESTE	20.102,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBIARA	14.073,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES	82.253,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	15.992,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO D'OESTE	22.695,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	18.509,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE	21.304,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU	37.277,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	65.367,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	35.697,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	9.667,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	12.319,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	17.502,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA DOESTE	17.172,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARMORE	16.051,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	9.535,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	9.920,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	4.755,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	19.495,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE	4.408,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO	167.986,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE MEDICI	18.387,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	6.731,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO	6.545,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	30.632,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D OESTE	7.581,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE DOESTE	5.177,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	14.208,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	14.931,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	10.549,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	6.211,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	10.454,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPA	12.061,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI	11.454,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	10.140,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	42.857,82
	1.178.509,84

Valor Retificado DOU 208 28/10/2011

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL CAMPANHAS
Alta Floresta	23.138,11
Alto Alegre dos Parecis	10.654,07
Alto Paraiso	17.974,21
Alvorada D'Oeste	15.114,45
Ariquemes	61.730,93
Buritis	27.819,67
Cabixi	8.494,80
Cacaulândia	8.735,34
Cacoal	64.524,93
Campo Novo	12.678,42
Candeias do Jamari	15.503,53
Castanheiras	5.049,60
Cerejeiras	15.078,00
Chupinguaia	7.434,34
Colorado do Oeste	16.577,34
Corumbiara	8.802,81
Costa Marques	13.101,73
Cujubim	12.863,17
Espigão D'Oeste	29.084,13
Gov. Jorge Teixeira	9.833,47
Guajará-Mirim	37.655,21
Itapuã do Oeste	8.749,12
Jaru	44.276,73
Ji-Paraná	84.785,20
Machadinho D'Oeste	38.601,30
Ministro Andreazza	9.542,09
Mirante da Serra	11.854,36
Monte Negro	15.446,35
Nova Brasilândia	19.061,56
Nova Mamoré	19.137,71
Nova União	9.137,19
Novo Horizonte	8.453,27
Ouro Preto do Oeste	26.792,22
Parecis	3.889,03
Pimenta Bueno	24.509,64
Pimenteiras do Oeste	2.748,40
Porto Velho	239.132,91
Presidente Médici	21.470,68
Primavera de Rondônia	4.763,29
Rio Crespo	4.783,04
Rolim de Moura	39.964,65
Santa Luzia D'Oeste	8.671,06
São Felipe D'Oeste	6.086,09
São Francisco	15.838,84
São Miguel do Guaporé	17.749,55
Seringueiras	10.211,03
Teixeirópolis	5.260,82
Theobroma	10.959,35
Urupá	13.099,75
Vale do Anari	10.346,50
Vale do Paraíso	10.189,52
Vilhena	55.483,57
	1.222.823,08

Controle

MUNICÍPIO	DEVOLVIDO	DATA
ALTA FLORESTA D'OESTE	DEVOLVIDO	6/10/2011
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
ALTO PARAISO	DEVOLVIDO	10/10/2011
ALVORADA D'OESTE	DEVOLVIDO	13/10/2011
ARIQUEMES	DEVOLVIDO	19/10/2011
BURITIS		
CABIXI		
CACAULANDIA	DEVOLVIDO	11/10/2011
CACOAL		
CAMPO NOVO DE RONDONIA		
CANDEIAS DO JAMARI	DEVOLVIDO	13/10/2011
CASTANHEIRAS	DEVOLVIDO	12/12/2011
CEREJEIRAS		
CHUPINGUAIA	DEVOLVIDO	6/10/2011
COLORADO DO OESTE	DEVOLVIDO	11/10/2011
CORUMBIARA		
COSTA MARQUES	DEVOLVIDO	29/11/2011
CUJUBIM	DEVOLVIDO	21/11/2011
ESPIGAO D'OESTE	DEVOLVIDO	21/10/2011
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DEVOLVIDO	11/10/2011
GUAJARÁ MIRIM		
ITAPUA DO OESTE	DEVOLVIDO	21/10/2011
JARU		
JI-PARANA		
MACHADINHO D'OESTE	DEVOLVIDO	24/10/2011
MINISTRO ANDREAZZA	DEVOLVIDO	11/10/2011
MIRANTE DA SERRA	DEVOLVIDO	11/10/2011
MONTE NEGRO	DEVOLVIDO	11/10/2011
NOVA BRASILANDIA D'OESTE		
NOVA MAMORE	DEVOLVIDO	19/12/2011
NOVA UNIAO		
NOVO HORIZONTE DO OESTE		
OURO PRETO DO OESTE		
PARECIS	DEVOLVIDO	11/10/2011
PIMENTA BUENO		
PIMENTEIRAS DO OESTE		
PORTO VELHO	DEVOLVIDO	7/10/2011
PRESIDENTE MEDICI	DEVOLVIDO	15/12/2011
PRIMAVERA DE RONDONIA		
RIO CRESPO	DEVOLVIDO	23/11/2011
ROLIM DE MOURA	DEVOLVIDO	21/10/2011
SANTA LUZIA D'OESTE	DEVOLVIDO	11/10/2011
SAO FELIPE D'OESTE	DEVOLVIDO	22/12/2011
SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
SAO MIGUEL DO GUAPORE		
SERINGUEIRAS	DEVOLVIDO	7/10/2011
TEIXEIROPOLIS	DEVOLVIDO	11/10/2011
THEOBROMA		
URUPA	DEVOLVIDO	7/10/2011
VALE DO ANARI		
VALE DO PARAISO		
VILHENA		

MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 289/120
Folha 005

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 289/12
Folha 006
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1717 ***em*** 13 ***de Agosto de 2012.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

04.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0033.2.049 – Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

33.20.93.00 Indenização e Restituição 20.000,00
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo descriminado:

10.302.0030.2047 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar

33.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
Código Reduzido 51
Fonte de Recurso: 12 – FNS -Vinculado

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de Agosto de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 27 de 08 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 03 de 09 de 12